



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 338

04 SET 2025

Funcionário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Saquarema                    |                           |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Administração |                           |
| Responsável pela Demanda: Amauri Gomes Jardim Júnior    |                           |
| Matrícula: 1.666-2                                      | Telefone: (22) 98142-0450 |
| E-mail: administracao@saquarema.rj.leg.br               |                           |

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Câmara Municipal de Saquarema/RJ, composta por 13 vereadores, gabinetes, assessores e servidores, exerce o Poder Legislativo Municipal e trata dados pessoais e sensíveis de cidadãos, servidores e vereadores em suas atividades finalísticas e administrativas.

Como órgão da administração pública, enfrenta desafios normativos para comprovar conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo o direito fundamental à proteção de dados.

A contratação é necessária para capacitar o pessoal, desenvolver cultura organizacional em segurança da informação, privacidade e proteção de dados, implementar autonomamente a conformidade normativa e evitar sanções administrativas, processos jurídicos e riscos à confidencialidade, alinhando-se à Lei de Acesso à Informação (LAI).

A fundamentação legal para contratação direta baseia-se no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com notória especialização da proponente.

2. Descrição sucinta do objeto.

Programa de capacitação ativa em LGPD (Lei 13.709/2018), privacidade e proteção de dados, com abordagem híbrida (presencial e on-line), incluindo fundamentação teórica, workshops práticos (hands on), elaboração colaborativa de documentos técnicos de conformidade, mentoria mensal personalizada e formação de multiplicadores internos para governança em privacidade.

3. Quantidade a ser contratada.

1 (um) programa completo, com carga horária total de 192 horas presenciais (12 módulos quinzenais, com 48 aulas de 4 horas cada, totalizando 16 horas por quinzena), direcionado a vereadores, servidores efetivos e comissionados, colaboradores terceirizados, gestores de áreas-chave e membros da sociedade civil convidados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 3.38

04 SET/2025

Funcionário

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens.**

O programa tem execução prevista em 6 meses, com encontros presenciais quinzenais (preferencialmente quintas e sextas-feiras), considerando o calendário de sessões da Câmara. A proposta é datada de 3 de setembro de 2025, com validade de 30 dias, sugerindo início imediato após aprovação e contratação, possivelmente em outubro de 2025, para alinhar com o cronograma de execução.

**5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual**

O alinhamento será de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Saquarema. Tal medida está em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.**

Nome: Andrea Conceição Simões dos Santos

Matrícula: 1155-3

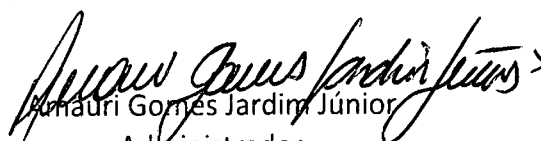
( ) MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO

Nome: Liliane Mendes Machado Miranda

Matrícula: 1.139-4

(X) MEMBRO/FISCAL ( ) MEMBRO

Saquarema, 03 de Setembro de 2025.

  
Mauri Gomes Jardim Júnior  
Administrador